Lei Complementar nº 132

DE 28 DE JUNHO DE 1996

"Altera dispositivos do Decreto 1.269 de 05 de dezembro de 1.985, Decreto-Lei nº 93 de 24 de dezembro de 1.968 e dá outras providências".

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Extraordinária realizada em 24 de junho de 1.996, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Complementar,

ARTIGO 1º - A alínea b do Artigo 147 do Decreto Lei nº 93 de 24 de dezembro de 1.968 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 147:.....

b) **- 1,20 m em edifícios residenciais ou comerciais desde que providos de elevadores ou em edifícios até 3 pavimentos;**

ARTIGO 2º - Fica extensivo à todo o município, as exigências constantes do Artigo 28, do Decreto n. 1269 de 05 de dezembro de 1.985.

ARTIGO 3º - Para expedição da Carta de Habitação de obras particulares ou expedição de Termo de Aceitação de Obras Públicas, fica o interessado obrigado a apresentar, quando necessário, os projetos de telefonia, proteção contra incêndio, estrutural, eletricidade e hidráulica para arquivo junto à Prefeitura, devidamente assinados pelo profissional responsável, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), devendo o profissional ser inscrito no município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de junho de 1996, ano trigésimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

RUI LEMOS SMITH
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, aos 28 de Junho de 1996.

LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 10.534/96

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DA SECRETARIA GERAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 28 de junho de 1996

Mª. Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo

S.A.P.L.
Documento registrado em
____/____/____

Funcionário(a)